



Decreto N° 128, de 10 de outubro de 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, e demais alterações, e

CONSIDERANDO que o Município busca uma cidade mais harmoniosa geograficamente e planejada pensando na ocupação dos vazios urbanos e ao crescimento urbano;

CONSIDERANDO que o Município tem interesse no prolongamento da Rua Azelino Canton em direção ao sul, região promissora e de progresso;

CONSIDERANDO que, para que haja um parcelamento harmonioso do solo urbano, e atendendo a legislação vigente, e mais, que entre a Via Trieste e a Rua Tiradentes tem uma extensão superior a 150 metros e não existe nenhuma ligação no sentido Leste-Oeste, ou seja, entre a Av. Arthur Oscar e Av. Miguel Soccol, o que fere o artigo n° 29, da lei n° 1154/92, com o prolongamento da Rua Azelino Canton será possível se estabelecer esta ligação através de outras desapropriações ou de parcelamentos feitos por particulares, tornando possível a ocupação racional do solo cumprindo-se assim a função social da propriedade.

CONSIDERANDO que a avaliação dos imóveis em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) é condizente com os comparativos apurados em laudos de valor de mercado de desapropriação do Município.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, com a destinação para prolongamento da rua Azelino Canton do Imóvel descrito:

Parte do lote n° 32 (trinta e dois) da Linha 15 de Novembro, neste Município, com área de total de **504,28 m²** (quinhentos e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias distantes 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros), da Rua Via Trieste com as seguintes confrontações: ao Norte, por 14,00 m

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _10_ / _10_ /2014.



Decreto N° 128, de 10 de outubro de 2014.

(quatorze metros), com o leito da atual Rua Azelino Canton no trecho do Loteamento San Lorenzo; ao Leste, por 36,00 m (trinta e seis metros) com a área remanescente 02 de Adalberto Badin; ao Sul, 14,00 m (quatorze metros) com terras de Elvira Dal Ré; e ao Oeste, por 36,00 m (trinta e seis metros) com a área remanescente 01 de Adalberto Badin, área de prolongamento da Rua Azelino Canton. A área objeto desta desapropriação deverá ser fusionada ao objeto da matrícula n° 8010 do CRI de Serafina Corrêa;

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – O preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação expedido pela Engenharia do Município, que é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

II – O proprietário deverá apresentar certidões negativas que provem quitação de impostos e de não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriando.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

26.782.0202.2137 Abertura Pavimentação Sinalização e Manutenção de Vias Públicas

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de outubro de 2014.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _10_/_10_/_2014.